



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseo Orlandini, 28, Centro - CEP 95735-000
Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

CONTRATO Nº 001/18-CMV.

ADITIVO Nº 003.

PRIMEIRO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 28, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo seu Presidente, senhor **CLEITON TELOCKEN**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Linha Júlio de Castilhos, nº 4130, interior, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 005.083.410-00 e Carteira de Identidade nº 108.464.284-1, doravante denominada simplesmente de **PODER LEGISLATIVO**.

SEGUNDO CONTRATANTE: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, pessoa jurídica, empresa da área de atividade de rádio, inscrita no CNPJ sob nº 04.432.643/0001-65, sita na Rua Sete de Setembro, nº 792, Município de Encantado, RS, neste ato representado pela senhora **MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Bortolo Secchi, nº 435, Município de Encantado, RS, portadora do CPF nº 330.040.130-53 e Carteira de Identidade nº 502.946.095-2, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/18-CMV**, celebrado entre ambas as partes no **dia 02 de maio de 2018**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.01 - O presente instrumento tem sua fundamentação legal no **Convite nº 001/18-CMV**, no **Contrato nº 001/18-CMV**, especialmente no seu **item 12.02 e subitem 12.02.2**, no artigo 65 e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o mesmo será regido pelo disposto na referida Lei.

CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES:

02.01 - De comum acordo, as partes resolvem alterar os **itens 04.01, 04.02 e 07.09** do contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

04.01 - O valor contratual será reajustado após **cada ano** de vigência do contrato, pelo índice acumulado da variação da inflação medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro que vier a substituí-lo, podendo ser registrado por simples apostila, ficando dispensada a celebração de aditamento para a finalidade.



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseo Orlandini, 28, Centro - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

04.02 - Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores há **um ano**, o reajuste incidirá com a periodicidade admitida, pelo índice acumulado da variação da inflação medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro que vier a substituí-lo.

07.09 - No caso do pagamento ser realizado pelo **MUNICÍPIO** após a data de vencimento, incidirá **juro mensal de acordo com o índice de remuneração da poupança** até a data do efetivo pagamento e correção monetária pela variação da inflação medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO:

03.01 - De conformidade com o **item 05.01**, da cláusula quinta do contrato, fica prorrogada a vigência do referido instrumento até a data **de 30 de abril de 2022**, a contar da data deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

04.01 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em 30 de abril de 2021.

MARIA HELOISA TOGNI LUCCA
PI Contratada

CLEITON TELOCKEN
Presidente da Câmara de Vereadores

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GUSTAVO MEZZOMO
OAB/RS nº 84.713

Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores

TESTEMUNHAS: LUCAS MATHEUS ZERWES
CPF: 022.026.670-08

GILMAR LUIZ FIN
CPF: 298.416.400-82



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseo Orlandini, 28, Centro - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

CONTRATO Nº 001/18-CMV.

APOSTILA Nº 001.

CLEITON TELOCKEN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **item 04.01**, da Cláusula 4ª, do **Contrato nº 001/18-CMV**, celebrado no dia 02 de maio de 2018, com a empresa **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.432.643/0001-65, sita na Rua Sete de Setembro, nº 792, Município de Encantado, RS, **CONCEDO reajuste de 6,76%** (seis vírgula setenta e seis por cento), ao contrato acima referido, relativo ao índice acumulado da variação da inflação medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, dos últimos 12 (doze) meses, sendo que o valor constante no **item 03.01** do instrumento passa a ser de **R\$ 1.917,00** (um mil, novecentos e dezessete reais) mensais, a contar do **dia 01 de maio de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 11 DE MAIO DE 2021.

CLEITON TELOCKEN

Presidente da Câmara de Vereadores

Contrato: 001/18-CMV
Vencimento: 30.04.2022

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
RECEBI CÓPIA DO PRESENTE DOCUMENTO
EM _____ DE MAIO DE 2021.

MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

CPF nº 330.040.130-53

CI nº 502.946.095-2

Crianças perdem transporte escolar e ganham bilhete de ônibus coletivo

Prefeitura determina alteração a estudantes com idade entre 5 anos e 12 anos; pais reagem

Silvia Quevedo

silvia@informativo.com.br

LAJEADO | Pais e mães da Escola Municipal de Ensino Fundamentais (Emef) Oscar Koefender, no Bairro das Nações, vivem um misto de revolta e indignação diante da decisão da prefeitura de retirar o transporte escolar que levava as crianças à escola. Trata-se de um grupo de 24 estudantes com idade entre 5 anos e de 11 para 12 anos, da pré-escola ao 6º ano, que desde a última segunda-feira estão tendo que se adaptar a ônibus de linha, de uso público convencional.

A informação vem sendo discutida em grupos de WhatsApp e surpreendeu os familiares, que temem expor os fi-

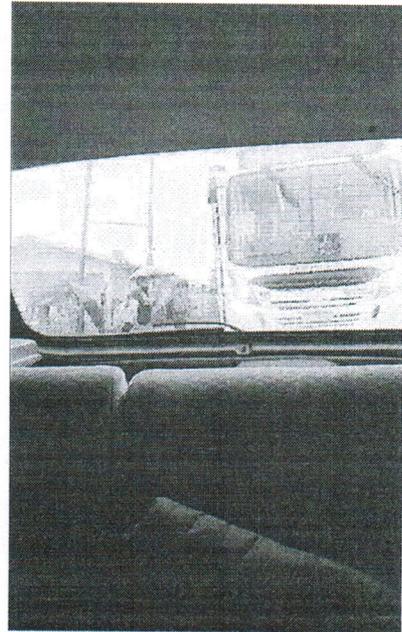
lhos a riscos com a segurança. Um dos pais preocupados é o caminhoneiro Cristiano Luis da Silva. Ele e a mãe de seus filhos, João (10 anos) e Vitória (7), percorreram todas as instâncias buscando esclarecer a situação. Cristiano, que ontem estava em Guarapuava (PR), contou sua aflição.

“A prefeitura jogou nas mãos dos pais, dizendo que dá a passagem. Mas as crianças são muito pequenas, isso não está certo. Eles tiveram um bom tempo para se organizar. Não posso ficar viajando, longe de casa, pensando que meus filhos estão correndo algum risco. Deus me livre acontecer alguma coisa com alguma dessas crianças, a sociedade está doente, violenta, não dá para arriscar a vida de crianças”, disse.

Versões

A diretora da escola, Ivete Gonzatti, informou que todos estão em um período de adaptação. As crianças recebem o bilhete para saírem do Morro 25 e chegam à escola todas as manhãs. Elas recebem dois bilhetes que são entregues pela professora. Segundo Ivete, o primeiro horário, das 7h15min, é “meio que exclusivo”, uma vez que a essa hora praticamente não há outros passageiros.

Por sua iniciativa, Ivete aguarda que as crianças entrem no ônibus, mas também fica preocupada. Para tentar acomodar as coisas da melhor



REPRODUÇÃO

No vídeo gravado por pais, crianças entre 5 e 12 anos esperam no ponto em meio à chuva e embarcam em ônibus convencional no horário de pique

maneira possível, o ônibus da Azul que antes passava no ponto ao meio-dia, a pedido da escola teve o horário adaptado. Mesmo assim, o ônibus em horário de pique chega lotado, o que estabelece outra preocupação aos pais, devido à aglomeração em meio à pandemia.

A secretária da Educação Vera Lúcia Plein informou que “segundo a lei municipal Nº 10.385/2017 cabe ao município ofertar 85% das passagens escolares a cada aluno que se incluir nas regras de distanciamento apontadas na lei”. Conforme ela, a prefeitura disponibiliza a seus alunos 100% das passagens para a utilização de transporte, a maioria linhas urbanas oferecidas pela empresa Azul, “em seus roteiros normais”.

A secretária disse que como em alguns horários necessários a alunos e alunas não existe roteiro urbano, a empresa providenciou transporte colegial especial. No caso da Escola Municipal Oscar Koefender, segundo ela, os alunos são atendidos no primeiro horário da manhã por uma linha especial e nos demais horários por linha urbana. “O horário será ajustado em benefício dos alunos na próxima semana e as crianças devem permanecer no pátio até a chegada da escola”, disse.

Vans

A resposta não satisfaz pais e mães, que questionam o limite de idade em que uma criança pode andar sozinha em ônibus na cidade. De acordo com o coordenador do Departamento de Trânsito Vinicius Renner, o limite em transporte interestadual é de 12 anos, enquanto o município e nem o Estatuto da Criança e do Adolescente tratam da questão específica. “Por analogia poderia se falar em 12 anos também, mas isso precisa ser discutido”, afirmou.

Hoje, às 9h30min, está marcada uma reunião entre os técnicos do Departamento de Trânsito e da empresa Azul para analisar o trânsito na cidade e, entre os pontos, a situação das crianças na utilização do transporte coletivo normal. “Agora você me traz a questão do transporte escolar, que vamos incluir na análise”, afirmou Renner.

Os pais sugerem que a prefeitura contrate vans, um dos setores prejudicados na pandemia. “Há em nosso bairro uma pessoa bem responsável, que tem transporte adequado e inclusive curso específico para dirigir veículos escolares. Será que os motoristas da empresa também farão o mesmo curso? Quem vai responder se acontecer alguma coisa?”, questionou o pai de João e Vitória, Cristiano Silva.

MUNICÍPIO DE ROCA SALES CÂMARA DE VEREADORES ADITIVOS DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº 001/18-CMV: ADITIVO Nº 003: CONTRATADA: LB-Sistema de Comunicação do Vale Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de emissora de rádio para divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal. FUNDAMENTAÇÃO: Convite nº 001/18-CMV e Contrato. VALOR: Reajustado p/Apostila. PRAZO: Prorrogado até 30.04.2022. Roca Sales, em 30.04.2021.

Cleiton Telocken - Presidente da Câmara de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Município de Doutor Ricardo - RS, torna público que a Comissão Municipal de Licitações, reunir-se-á no dia 17 de maio de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações, no Centro Administrativo, sito na RS/332, Km 21, nº 3.699, Centro, no Município de Doutor Ricardo - RS, fone (51) 99666-9296, para receber propostas e documentação para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e montagem de mobiliário de forma a propiciar o aparelhamento da sala de imunizações da Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Referência (ANEXO I). Cópia do Edital no site www.doutorricardo.rs.gov.br e informações pelo telefone acima no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO

PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O Município de Doutor Ricardo - RS, torna público que a Comissão Municipal de Licitações, reunir-se-á no dia 17 de maio de 2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações, no Centro Administrativo, sito na RS/332, Km 21, nº 3.699, Centro, no Município de Doutor Ricardo - RS, fone (51) 99666-9296, para aquisição de 01 (uma) estrutura metálica tipo container, sendo as medidas aproximadas de 12,19 m de comprimento x 2,44 m de largura x 2,89 m de altura, com 4 pilares estruturais, sendo um em cada extremidade, laterais em aço cortem de 2 mm no desenho trapezoidal, teto de 1,5 mm, em formato ondulado, piso em compensado marítimo naval de 27 mm de espessura, deve possuir 2 portas de abertura 270º no tamanho total da abertura lateral, em uma das suas extremidades com fechamento externo de 2 alavanca cada com travamento inferior e superior, deverá ser pintado interna e externamente com tinta sintético industrial na cor amarela clara, deve possuir no seu interior a altura aproximada de 2 metros uma barra soldada em todo seu interior de ferro 10 mm para pendurar material. O mesmo deverá ser entregue e instalado na sede do município de Doutor Ricardo-RS, conforme Termo de Referência (ANEXO I). Cópia do Edital no site www.doutorricardo.rs.gov.br e informações pelo telefone acima no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO

PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS



ARQUIVO

Preocupado, o caminhoneiro Cristiano Silva diz que viaja com grande aflição: “Quem vai responder se, Deus nos livre, algo acontecer com uma criança?”